



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**PROJETO DE LEI Nº 1747 /2011**

**Cria A feira de Arte, Artesanato, Variedades,  
Comidas e Bebidas Típicas do Bairro Miramar.**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica criada a feira de Arte, Artesanato, Variedades, Comidas e Bebidas Típicas do Bairro Miramar, a ser realizada aos sábados, das 05:00 às 17:00 horas, na Avenida Olinto Meirelles, Praça José Verano – Praça da FEBEM -, no Bairro Miramar.

Parágrafo Único – Somente poderão ser expostos e comercializados na feira produtos artísticos e artesanais, comidas e bebidas típicas feitos por autônomos residentes no Município de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2011.

**Vereador Ronaldo Gontijo**

**1º Secretário da CMBH**

*[Handwritten signatures and initials of various council members, including PSL, PSDB, PA, PSC, PPS, and PT200B]*

Dir. Diret. Legislativa - 05/05/2011 - 14:10:00 - 003597-001

PL 1747/11

DIRLEG	FL.
200/6	02



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### JUSTIFICATIVA

A promoção da arte e da cultura e o incentivo ao turismo são valores albergados pelo ordenamento como um todo, estando presentes inclusive na Constituição federal e na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

Assim sendo, a criação da feira em comento, possibilita a exposição de produtos artesanais e de comidas típicas, trará em evidência, todos os axiomas retro mencionados para a Região do Barreiro.

Ademais, a realidade tem demonstrado que as feiras, nos ditames da ora proposta, são importantes centros comerciais, impulsionando a economia da cidade como um todo, em especial da região onde são instaladas, consoante se depreende, por exemplo, do sucesso da Feira de Artesanato da Avenida Afonso Pena.

Frise-se que a praça sufragada pelo projeto para instalação da feira é perfeitamente adequada, pois se localiza no entroncamento de um quarteirão fechado. Dessa forma, tendo vista o notório benefício para a Região do Barreiro e para a cidade com um todo.

Peço a anuência de meus nobres pares na aprovação da presente proposição.